



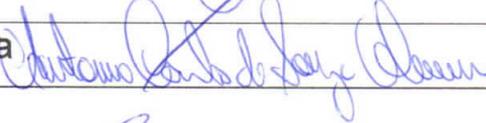
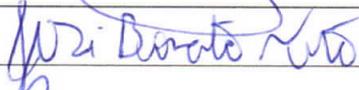
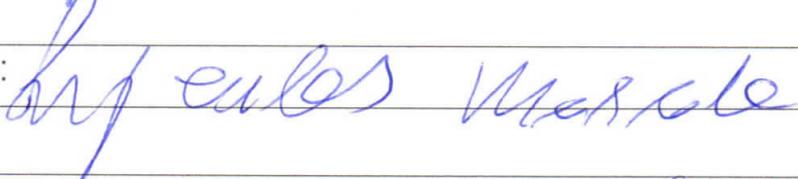
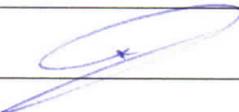
# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



SESSÃO ORDINARIA REALIZADA 19/12/2023	
Vereadores Presentes	
Presidente: Gilberto Lippi	
Vice-Presidente: Clemilson Alves Neiva	
Secretário: João Carlos Ferreira Batista	
Antônio Carlos de Souza Oliveira	
Adilson Venâncio:	
José Bonato Neto:	
Luiz Carlos Marcelo:	
Marino de Souza Braga:	
Reginaldo de Souza Costa:	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/12/2023

Ata da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, da Legislatura 2021/2024, realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, com início às dezanove horas na Sala das Sessões da Câmara Municipal. Assumindo a Presidência dos trabalhos o Senhor Presidente Gilberto Lippi, fez a chamada do Secretário da Mesa Diretora João Carlos Ferreira Batista e determinou o mesmo que procedesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores, procedida a chamada a ele responderam os Vereadores: Adilson Venâncio, Antônio Carlos de Souza Oliveira, Clemilson Alves Neiva, Gilberto Lippi, José Bonato Neto, Luiz Carlos Marcelo, Marino de Souza Braga e Reginaldo de Souza Costa. Em seguida verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente, suplicando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. Logo após o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação as Atas das Sessões anteriores, sendo 01 Extraordinária e 01 Ordinária realizadas no dia 05 de dezembro de 2023, que foram **APROVADAS POR UNANIMIDADE**. Logo após o Senhor Presidente fez a leitura do Ofício/SMS nº 071/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Prosseguindo com os trabalhos, foi feita a leitura da **CORRESPONDÊNCIA DO LEGISLATIVO**, constante da seguinte proposição: **INDICAÇÃO Nº 36/2023**, de autoria do Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira. Em seguida a **INDICAÇÃO Nº 36/2023** foi colocada em discussão e votação única, que foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Dando continuidade à sessão, o Senhor Presidente deu entrada com a devida leitura nas seguintes proposições:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



**PROJETO DE LEI Nº 39/2023**, de autoria do Executivo, que **"dispõe sobre cemitérios e serviços funerários no Município de Astolfo Dutra -MG e dá outras providências"**, sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer, **PROJETO DE LEI Nº 57/2023**, de autoria do Vereador João Carlos Ferreira Batista, que **"institui o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município e dá outras providências"**, sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Obras, Urbanismo, Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer, **PROJETO DE LEI Nº 58/2023**, de autoria do Vereador João Carlos Ferreira Batista, que **"cria o programa de atendimento domiciliar no serviço municipal de saúde, destinado a atender as pessoas com deficiência e as pessoas idosas"**, sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Saúde e Assistência Social e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023**, de autoria do Executivo, que **"dispõe sobre a readequação de cargo de fisioterapeuta dentro do plano de carreiras do servidor público da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, instituído pela Lei Complementar nº 88/2020 e dá outras providências"**, sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Saúde e Assistência Social, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023**, de autoria do Executivo, que **"institui a função gratificada de supervisor de área, a ser exercida pelo servidor municipal ocupante do**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

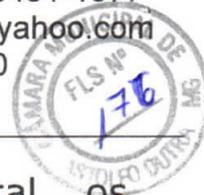


**cargo de Agente de Combate à Endemias, nos termos da Lei Complementar nº 88/2020 e dá outras providências**", sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Saúde e Assistência Social, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer. Logo após o Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, que é a pauta de votação, colocando em discussão e votação as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI Nº 53/2023**, de autoria do Executivo, que "**Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal "Professora ÉDILA LUCARELLI SOLDATI, na rede Municipal de Ensino de Astolfo Dutra situada no Distrito de Sant'Ana do Campestre e dá outras providências**", **PROJETO DE LEI Nº 54/2023**, de autoria do Executivo que "**altera o artigo 1º da Lei 1.388, de 18 de dezembro de 2019, instituído o benefício da CESTA VERDE para os Servidores Públicos municipais e dá outras providências**", **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023** de autoria da Mesa Diretora Desta Casa Legislativa, que "**torna o Projeto "Parlamento Jovem de Minas Gerais" institucional, no ano de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e dá outras providências**", **PROJETO DE LEI Nº 56/2023**, de autoria do Executivo que "**institui no âmbito do Poder Executivo do município de Astolfo Dutra, a gratificação de incentivo aos indicadores de desempenho da Saúde Bucal, com base na Portaria GM/MS nº 960/2023**". As referidas proposições por terem sido lidas na Reunião do dia 05 de dezembro e colocado com vistas às Comissões de Educação e Direitos Humanos, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Saúde e Assistência Social e a de Legislação, Justiça e Redação Final, continham das mesmas pareceres favoráveis à



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



sua tramitação. Sendo assim, na forma regimental, os mesmos foram colocados em discussão e em seguida em votação em **TURNO ÚNICO**, as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI Nº 53/2023**, de autoria do Executivo, que "**Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal "Professora ÉDILA LUCARELLI SOLDATI, na rede Municipal de Ensino de Astolfo Dutra situada no Distrito de Sant'Ana do Campestre e dá outras providências"**", restando assim consignado o seguinte resultado nominal: Vereador Adilson Venâncio: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Clemilson Alves Neiva: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador José Bonato Neto: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador João Carlos Ferreira Batista: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Luiz Carlos Marcelo: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Marino de Souza Braga: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Reginaldo de Souza Costa: **PELA APROVAÇÃO**. A Presidência após conferir a contagem dos votos, assim proclamou o resultado da votação em **TURNO ÚNICO** do **PROJETO DE LEI Nº 53/2023**, de autoria do Executivo, que "**Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal "Professora ÉDILA LUCARELLI SOLDATI, na rede Municipal de Ensino de Astolfo Dutra situada no Distrito de Sant'Ana do Campestre e dá outras providências"**: **APROVADO POR UNANIMIDADE EM TURNO ÚNICO, PROJETO DE LEI Nº 54/2023**, de autoria do Executivo que "**altera o artigo 1º da Lei 1.388, de 18 de dezembro de 2019, instituído o benefício da CESTA VERDE para os Servidores Públicos municipais e dá outras providências"**: restando assim consignado o seguinte resultado nominal: Vereador Adilson Venâncio: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Antônio Carlos de Souza



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



Oliveira: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Clemilson Alves Neiva: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador José Bonato Neto: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador João Carlos Ferreira Batista: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Luiz Carlos Marcelo: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Marino de Souza Braga: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Reginaldo de Souza Costa: **PELA APROVAÇÃO**. A Presidência após conferir a contagem dos votos, assim proclamou o resultado da votação em **TURNO ÚNICO** do **PROJETO DE LEI Nº 54/2023**, de autoria do Executivo que "**altera o artigo 1º da Lei 1.388, de 18 de dezembro de 2019, instituído o benefício da CESTA VERDE para os Servidores Públicos municipais e dá outras providências**": **APROVADO POR UNANIMIDADE EM TURNO ÚNICO, PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023** de autoria da Mesa Diretora Desta Casa Legislativa, que "**torna o Projeto "Parlamento Jovem de Minas Gerais" institucional, no ano de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e dá outras providências**": restando assim consignado o seguinte resultado nominal: Vereador Adilson Venâncio: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Clemilson Alves Neiva: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador José Bonato Neto: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador João Carlos Ferreira Batista: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Luiz Carlos Marcelo: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Marino de Souza Braga: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Reginaldo de Souza Costa: **PELA APROVAÇÃO**. A Presidência após conferir a contagem dos votos, assim proclamou o resultado da votação em **TURNO ÚNICO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023** de autoria da Mesa Diretora Desta Casa Legislativa, que "**torna o Projeto "Parlamento Jovem de Minas Gerais"**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



***institucional, no ano de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e dá outras providências”:***  
**APROVADO POR UNANIMIDADE EM TURNO ÚNICO, PROJETO DE LEI Nº 56/2023**, de autoria do Executivo que ***“institui no âmbito do Poder Executivo do município de Astolfo Dutra, a gratificação de incentivo aos indicadores de desempenho da Saúde Bucal, com base na Portaria GM/MS nº 960/2023”***: restando assim consignado o seguinte resultado nominal: Vereador Adilson Venâncio: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Clemilson Alves Neiva: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador José Bonato Neto: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador João Carlos Ferreira Batista: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Luiz Carlos Marcelo: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Marino de Souza Braga: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Reginaldo de Souza Costa: **PELA APROVAÇÃO**. A Presidência após conferir a contagem dos votos, assim proclamou o resultado da votação em **TURNO ÚNICO** do **PROJETO DE LEI Nº 56/2023**, de autoria do Executivo que ***“institui no âmbito do Poder Executivo do município de Astolfo Dutra, a gratificação de incentivo aos indicadores de desempenho da Saúde Bucal, com base na Portaria GM/MS nº 960/2023”***: **APROVADO POR UNANIMIDADE EM TURNO ÚNICO**. Prosseguindo a Ordem do Dia, a Presidência colocou também em discussão e em seguida em segunda votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023** de autoria do Executivo, que ***“altera a Legislação do Imposto sobre serviços do município de Astolfo Dutra e dá outras providências”***: restando assim consignado o seguinte resultado nominal: Vereador Adilson Venâncio: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira: **PELA APROVAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



Vereador Clemilson Alves Neiva: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador José Bonato Neto: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador João Carlos Ferreira Batista: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Luiz Carlos Marcelo: **PELA APROVAÇÃO** Vereador Marino de Souza Braga: **PELA APROVAÇÃO**, Vereador Reginaldo de Souza Costa: **PELA APROVAÇÃO**. A Presidência após conferir a contagem dos votos, assim proclamou o resultado da segunda votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023** de autoria do Executivo, que "***altera a Legislação do Imposto sobre serviços do município de Astolfo Dutra e dá outras providências***": **APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEGUNDA VOTAÇÃO**. Quanto ao **PROJETO DE LEI Nº 55/2023**, de autoria do Executivo que, "***dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no Município de Astolfo Dutra/MG e dá outras providências***", após vários debates e discussões, o Senhor Presidente, atendendo ao pedido de vistas do Vereador José Bonato Neto, concedeu a mesma. Ato contínuo, verificando a inexistência de demais assuntos a serem tratados, a Presidência agradeceu a atenção e a presença de todos, e comunicando que a partir de primeiro de janeiro esta Casa entrará em recesso Legislativo, retornando as suas atividades no dia primeiro de fevereiro de 2024 e a realização da primeira Reunião Ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024 com a seguinte **ORDEM DO DIA**: apreciação, discussão do **PROJETO DE LEI Nº 39/2023**, de autoria do Executivo, que "***dispõe sobre cemitérios e serviços funerários no Município de Astolfo Dutra -MG e dá outras providências***", **PROJETO DE LEI Nº 55/2023**, de autoria do Executivo que, "***dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no Município***



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



**de Astolfo Dutra/MG e dá outras providências”, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023**, de autoria do Executivo, que **“dispõe sobre a readequação de cargo de fisioterapeuta dentro do plano de carreiras do servidor público da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, instituído pela Lei Complementar nº 88/2020 e dá outras providências”, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023**, de autoria do Executivo, que **“institui a função gratificada de supervisor de área, a ser exercida pelo servidor municipal ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, nos termos da Lei Complementar nº 88/2020 e dá outras providências”**. Eu, João Carlos Ferreira Batista, Secretário da Mesa Diretora mandei lavrar a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Vereadores presentes. Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023.

Gilberto Lippi - Presidente

Clemilson Alves Neiva – Vice-Presidente

João Carlos Ferreira Batista – Secretário

Antônio Carlos de Souza Oliveira

Adilson Venâncio

José Bonato Neto

Luiz Carlos Marcelo

Marino de Souza Braga

Reginaldo de Souza Costa